



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1225/2012

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.093/2010, DE 18/06/2010 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011 E LEI Nº 1.124/2010, DE 19/11/2010 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2011 e na Lei Municipal nº 1.093/2010, de 18/06/2010 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2011, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 08.11 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ					
Função: 28 Encargos Especiais					
Subfunção: 271 Previdência Básica					
Programa: 0005 Apoio Administrativo					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
0.003 Aposentadorias e Pensões	E	Diversos	Unid.	3	22.500,00
Unidade: 08.12 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
0.003 Aposentadorias e Pensões	E	Diversos	Unid.	1	467.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o Exercício de 2012, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1.148/2011, de 16/06/2011 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2012, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 08.11 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ					
Função: 28 Encargos Especiais					
Subfunção: 271 Previdência Básica					
Programa: 0005 Apoio Administrativo					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
0.003 Aposentadorias e Pensões	E	Diversos	Unid.	1	30.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 307.193,23 (Trezentos e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI

08.11. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 193,23
02 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.01.01.0000 PROVENTOS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 264.000,00
09 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.03.01.0000 PENSÕES - CIVIS.....R\$ 43.000,00
11 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 307.193,23

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício.....R\$ 277.000,00

SOMA.....R\$ 277.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI

08.11. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 193,23

05 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 30.000,00

06 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício

SOMA.....R\$ 30.193,23

SOMA GERAL.....R\$ 307.193,23

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ipore, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROYO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9642</u>	Pag. <u>25</u>
Data, <u>30</u> / <u>11</u> / <u>2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	